



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre alterações de uso do solo, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o uso do solo das áreas a seguir especificadas:

I - Lote nº 06, Quadra ACSU-SO - 110, Conjunto 02, situado na Avenida NS-01 do Loteamento Palmas, 2ª Etapa Fase I, nesta Capital, com área total de 6.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 60,00 metros de frente com a avenida NS-01; 60,00 metros de fundo com o lote 07; 100,00 metros do lado direito com o lote 08; 100,00 metros do lado esquerdo com o lote 04; objeto do Registro Geral, Matrícula nº 14.845, de 5 de setembro de 1990, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial destinado ao comércio e serviço local para o uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

II - Lote nº 04, Quadra ARSO - 53, Conjunto HM-08, situado na Alameda 08, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase V, nesta Capital, com área total de 1.920,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 32,00 metros de frente com Alameda 08; 32,00 metros de fundo com a APM-11; 60,00 metros do lado direito com o Lote 03; 60,00 metros do lado esquerdo com passagem de pedestre, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 26.331, de 27 de maio de 2010, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso residencial multifamiliar, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

III - Lote nº 61, Quadra ASRSE-75, Conjunto QI-03, situado na Alameda 04 do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, fase II, nesta Capital, com área total de 1.125,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 12,50 metros de frente com Alameda 04; 62,50 metros de fundo com a APM 03; 18,00 metros do lado direito com a PP 03; 18,00 metros com o Lote 62 + 50,00 metros com o Lote 59 do lado esquerdo, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 61.858, de 19 de junho de 2002, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso industrial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

IV - Lote nº 10, Quadra ARSO - 32, Conjunto QC-01, situado na Alameda 01, do Plano Diretor, desta Capital, com área total de 1.294,46 m², com os seguintes limites e confrontações: 24,80 metros de frente com Alameda 01; 14,00 metros de fundo com a APM 1; 8,16 metros + d=24,13 metros + 20,00 metros + d=10,35 metros do lado direito com a APM 10; 61,63 metros do lado esquerdo com o Lote 11, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 69.692, de 3 de dezembro de 2002, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

V - Lote nº 9, Quadra ARNO - 41, Conjunto QI-17, situado na Alameda 9, Loteamento Palmas, 3ª etapa, nesta Capital, com área total de 1.237,20 m², com os seguintes limites e confrontações: 28,88 metros de frente para Alameda 9; 9,38 metros de fundo para a APM-24; 76,80 metros do lado direito para APM-24; 73,50 metros do lado esquerdo para o Lote 8, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 90.992, de 13 de março de 2006, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso residencial multifamiliar, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

VI - Lote nº 01, Quadra ACSUNO - 10, Conjunto 02, situado na Avenida NS-01, do Loteamento Palmas, no município de Taquaruçu do Porto, com área total de 2.714,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 46,00 metros de frente com Avenida NS-01; 46,00 metros de fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

com L-02; 59,00 metros do lado direito com AVLO-04; 59,00 metros do lado esquerdo com L-03, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 733, de 13 de dezembro de 1989, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

VII - Lote nº 24, Quadra ARNE - 12, Conjunto "L", situado na Alameda 17, do Loteamento Palmas, com área de 2.040,50 m², com os seguintes limites e confrontações: 39,92 metros de frente com Alameda 17; 40,00 metros de fundo com AI-11; 50,00 metros a direita com o lote 22; 59,00 metros com Avenida NS-06 + 8,00 metros com AI-08 do lado esquerdo, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 3.467, de 12 de março de 1991, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso residencial multifamiliar, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

VIII - Lote nº 01-B, Quadra ARNO 42, Conjunto QC-05, situado na Alameda 07, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área de 5.051,50 m², com os seguintes limites e confrontações: 5,00 metros de frente com Alameda 07; 8,11 metros + 98,50 metros de fundo com a APM 66; 29,28 metros com APM 66 + D 14,96 metros com APM 66 + 52,73 metros com o lote 01-A + 47,98 metros com o lote 01-A do lado direito; 45,72 metros com via de pedestre 02 + 52,86 metros com o 01C + 47,97 metros com o lote 01C do lado esquerdo, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 97.428, de 12 de maio de 2008, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

IX - Lote nº 03, Quadra ARNO 43, Conjunto HM-02, situado na Alameda 01, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área de 3.155,09 m², com os seguintes limites e confrontações: 63,30 metros de frente com alameda 01; 47,04 metros de fundo com APM-14; 50,00 metros do lado direito com lote 02; 31,05 metros + 29,26 metros do lado esquerdo com APM-14; objeto do Registro Geral, Matrícula nº 47.868 da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC;

X - Lote nº 01, Quadra ARSO 42, Conjunto HM-07, situado na Alameda 32, do Plano Diretor desta Capital, com área de 4.389,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 77,00 metros de frente com alameda 32; 77,00 metros de fundo com avenida LO-9; 57,00 metros do lado direito com o lote 02; 57,00 metros do lado esquerdo com a APM-17; objeto do Registro Geral, Matrícula nº M-66.913, de 22 de outubro de 2002, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC.

XI- Lote nº 01, Quadra ACSUNO 40, Conjunto 01, situado na Avenida Teotônio Segurado, do loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total 2.009,97 m², sendo: D= 34,88 metros de frente com Avenida Teotônio Segurado; D= 38,21 metros de fundo com a rua NS-A; 55,00 metros do lado direito com a Avenida LO-08; 55,00 metros do lado esquerdo com Lote 02; objeto do Registro Geral, Matrícula nº 30.055, de 05 de novembro de 1998, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de Posto de Abastecimento de Combustível - PAC.

~~Art. 2º Os índices urbanísticos dos imóveis alterados permanecem os de uso original.~~

Art. 2º REVOGADO ([Redação dada pela Lei Complementar nº 267, de 2012](#)).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeito de Palmas